

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 14 de Dezembro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 19H20

Aprovada em 21 de Dezembro de 2010



**Ordem do Dia:**

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 42 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 07/12/2010**

**II – ADMINISTRAÇÃO**

1 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMTUC - 2011

**III – DIRECÇÃO**

1 – RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 5/2010 – ANTÓNIO MACEDO ROSENDO

**IV – FINANCEIRA**

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

2 – 7ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC - 2010

**V – RECURSOS HUMANOS**

1 – PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS



h

## VI – EQUIPAMENTO

- 1 – RELATÓRIO FINAL – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO PARA OS SMTUC, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP 2.2 – COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL
- 2 – RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V, SITUADOS NA RUA OLÍMPIO NICOLAU RUI FERNANDES EM COIMBRA – ARTIGO 148º DO CCP
- 3 – PROCEDIMENTO Nº 1196/2010 PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP 2.2 – COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL – ADITAMENTO À PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA 2011, 2012 E 2013
- 4 – CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM SERVIÇO DE UM NOVO SISTEMA DE BILHÉTICA – CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO ENTRE NOVA BASE CONSULTING – CONSULTADORIA, DESENVOLVIMENTO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A. E BBCM – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, LDA
- 5 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS DO RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC – ARTIGO 146º DO CCP
- 6 – RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SAE
- 7 – AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Lopes Rebanda – Presidente  
**Vogais:** Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado  
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



## DELIBERAÇÕES TOMADAS

### Ordem do Dia:

#### **I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 42 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 07/12/2010**

*Deliberação:*

- ◆ **Aprovar a acta nº 42 da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, realizada em 07/12/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### **II – ADMINISTRAÇÃO**

##### **1 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMTUC - 2011**

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e demais legislação com posteriores alterações, foram submetidos ao Conselho de Administração os documentos previsionais obrigatórios constituídos pelas Grandes Opções do Plano para 2011 – consubstanciadas no Plano Plurianual de Investimentos e pelo Orçamento. Apresenta-se ainda a Norma de Controlo Interno, bem como o Mapa de Pessoal para 2011, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – documentos apensos à presente acta, constituindo parte integrante da mesma – sobre os quais foi produzida a seguinte deliberação:

*Deliberação:*

O Conselho de Administração dos SMTUC delibera aprovar e apresentar à Câmara Municipal:

1. As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2011 bem como a Norma de Controlo Interno e o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, elaborados conforme o disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e suas posteriores alterações.
2. O Mapa de Pessoal, elaborado conforme o disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Mais delibera submeter nos termos da Lei a referida documentação à apreciação do Executivo Municipal, em ordem à competente aprovação pela Assembleia Municipal.»



Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### III - DIRECÇÃO

#### 1 – RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 5/2010 – ANTÓNIO MACEDO ROSENDO

Sobre este processo foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação da Instrutora, Dr.<sup>a</sup> Paula Rodrigues Pêgo, acompanhada do Relatório Final, do qual também se transcreve o seu último ponto:

“Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 54º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 9 de Setembro, remete-se a V. Ex.<sup>a</sup> o Relatório Final, (composto por 22 folhas) e Processo Disciplinar nº 5/2010, instaurado por despacho proferido por V. Ex.<sup>a</sup>, em 14 de Julho de 2010, composto por 69 folhas, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração para efeitos de decisão, porquanto, conforme o disposto no nº 4 do artigo 14º do referido Estatuto, é o órgão competente para aplicação das penas disciplinares aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados.

“(…)

X – Nestes termos, com fundamentos de facto e de direito supra explanados, cumpre concluir:

Propõe-se a aplicação ao arguido, **António Macedo Rosendo**, integrado na carreira de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos, com o nº 713, a **pena de multa fixada em 30 (trinta euros), suspensa a sua execução por seis meses**, nos termos do disposto nas disposições conjugadas do n.º 1, alínea e) do n.º 2 e n.º 7 do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, n.º 2 do artigo 10.º, alínea a) do artigo 16º e n.ºs. 1 e 2 do artigo 25º do E.D.

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 54º do E.D. remete-se, na presente acta, a V. Ex.<sup>a</sup> o relatório final.”

Face ao informado, a Directora Delegada concordou com a aplicação da pena de multa fixada em 30,00 € (trinta euros), suspensa pelo período de seis meses, conforme proposta da Exma. Sr.<sup>a</sup> Instrutora, a aplicar ao trabalhador António Macedo Rosendo e colocou à consideração superior.

*Deliberação:*

♦ **Aplicar a pena de multa de 30 Euros, suspensa por seis meses, conforme proposta da Sr.<sup>a</sup> Instrutora.**

Deliberação tomada por unanimidade em minuta e escrutínio secreto.



h

#### IV – FINANCEIRA

##### 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia treze de Dezembro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

**SALDO EM CAIXA:** Dezasseis mil, seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e nove cêntimos.

**DEPÓSITOS À ORDEM:** Oitocentos e doze mil, duzentos e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

##### 2 – 7ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC - 2010

Foi elaborada pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros a informação datada de 14 de Dezembro, que a seguir se transcreve:

“Junto se remete para aprovação, a 7ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2010 (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

A presente proposta é elaborada ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1. – “Modificações do Orçamento” do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Tem por objectivo reforçar a rubrica orçamental “Segurança Social dos Funcionários Públicos – Caixa Geral de Aposentações” por se verificar que a dotação disponível não é suficiente para fazer face à previsão dos encargos até ao final do ano com a contribuição da entidade relativa aos vencimentos do pessoal.

Propõe-se a aprovação da presente proposta pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra para competente homologação.”

Face ao informado, a Directora Delegada, concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

♦ **Aprovar e enviar à Câmara Municipal para homologação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V – RECURSOS HUMANOS

### 1 – PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS

Sobre este assunto, foi elaborada pelo Coordenador Técnico, José Augusto Vaz Fernandes, a informação datada de 14 de Dezembro, que a seguir se transcreve:

- “1. Os Assistentes Operacionais, Francisco José Pires de Sousa, Nuno Miguel Costa Bogalho e Cecília Maria da Costa Moreira de Oliveira, encontram-se em mobilidade interna na Câmara Municipal desde 01 de Janeiro de 2009.
2. Os referidos trabalhadores encontravam-se requisitados na Câmara Municipal de Coimbra, tendo transitado, em 1 de Janeiro de 2009 e até 31 de Dezembro de 2009, para a modalidade de mobilidade interna, por força da aplicação dos artºs 63º e 103º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
3. Por solicitação da Câmara Municipal de Coimbra, o Conselho de Administração deliberou em 23 de Dezembro d 2009 prorrogar a mobilidade interna dos referidos trabalhadores até 31 de Dezembro de 2010.
4. Em 14 de Dezembro do corrente ano, vem novamente a Câmara Municipal de Coimbra, através do ofício nº 38698, solicitar a estes Serviços a prorrogação por mais um ano da mobilidade interna dos mesmos trabalhadores.
5. Nos termos do artº 39º da proposta de orçamento para 2011 “1 – As situações de mobilidade interna existentes à data da entrada em vigor da presente lei podem, por acordo entre as partes, ser excepcionalmente prorrogadas até 31 de Dezembro de 2011. 2 – A prorrogação excepcional prevista no número anterior é aplicável às situações de mobilidade interna cujo termo ocorre em 31 de Dezembro de 2010, nos termos do acordo previsto no número anterior.”

#### Em Conclusão

- O Conselho de Administração pode autorizar a prorrogação dos processos de mobilidade interna dos trabalhadores, Francisco José Pires de Sousa, Nuno Miguel Costa Bogalho e Cecília Maria da Costa Moreira de Oliveira, para desempenharem funções na Câmara Municipal de Coimbra de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro do mesmo ano.”

Face ao solicitado pela Câmara Municipal e no pressuposto de que a proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2011 referida pela CMC será aprovada, a Directora Delegada referiu que pode o Conselho de Administração autorizar a prorrogação dos processos em causa até 31/12/2011 e colocou à consideração superior.



*Deliberação:*

◆ **Autorizar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI - EQUIPAMENTO

### 1 – RELATÓRIO FINAL – PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO PARA OS SMTUC, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP 2.2 – COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL

Para este assunto, foi elaborado pelo Júri do procedimento o relatório acima referido, documento apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, destacando-se o ponto que abaixo se transcreve:

“(…)

Nestes termos propõe-se que o Conselho de Administração, na sequência da deliberação de 02/11/2010, a qual determinou a abertura do Procedimento para aquisição de Gasóleo a Granel para Abastecimento das Viaturas que compõem a frota dos SMTUC, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP nº 2.2, adjudique à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.) o fornecimento de Gasóleo a Granel em regime contínuo por dois anos, com início na data da celebração do respectivo contrato, num total estimado de 6.500.000 de litros, pelo valor total estimado de 5.804.955,00€ mais IVA à taxa legal em vigor, tendo por base o preço unitário à data da sua proposta final de 0,99917€/litro para um P.V.P à data da sua proposta final de 1,209€/litro (IVA incluído), sobre o qual incide um desconto de 0,1061€/litro (IVA não incluído).

Demais condições de fornecimento:

Prazo de entrega – 24 horas;

Equipamentos já instalados e a manter nas instalações SMTUC, designadamente:

- 2 tanques de 40m<sup>3</sup> para gasóleo;
- 2 bombas eléctricas para duplo abastecimento de grande caudal p/ gasóleo;
- sistema para gestão de frota, aplicado às bombas, composto por software e hardware;

Facturação mensal;

Prazo de pagamento – 60 dias a contar da data de emissão da factura;

Tudo nos termos do Caderno de Encargos, Convite e proposta final apresentada.

Ademais, informa-se que:

✓

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Os encargos com a presente prestação de serviço estão devidamente discriminados na informação de cabimento (documento apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma) que se junta em anexo ao presente relatório.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Adjudicar como proposto e enviar à C. M. para homologação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V, SITUADOS NA RUA OLÍMPIO NICOLAU RUI FERNANDES EM COIMBRA – ARTIGO 148º DO CCP

Para este assunto, foi elaborado pelo Júri do concurso o relatório acima referido, documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, destacando-se o ponto que abaixo se transcreve:

“(…)

Deste modo o Júri conclui propondo que:

Seja adjudicado à empresa Grupo 8, Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda., a Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Parques de Estacionamento e Elevadores do Mercado D. Pedro V, situados na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes em Coimbra, com início em 01/01/2011 e pelo período de 6 meses, pelo valor global de e 50.299,98, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento:

- Valor mensal para os Parques de Estacionamento - € 2.792,25 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Valor total para os Parques de Estacionamento - € 16.753,50 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Valor mensal para os Elevadores - € 5.591,08 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Valor total para os Elevadores - € 33.546,48 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Valor total - € 50.299,98 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Prazo de Execução – o contrato deverá iniciar-se no dia 01 de Janeiro de 2011 e termina a 30 de Junho de 2011, inclusive;
- Pagamento – 60 dias após a recepção das respectivas futuras, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

Seja notificado o adjudicatário a fim de apresentar, no prazo máximo de 8 dias, os documentos de habilitação previstos no artigo 15º do programa de concurso.

Ademais, informa-se que:

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Os encargos com a presente prestação de serviço serão contemplados no Orçamento de 2011 na rubrica D02 02 05 – Outros Serviços pelo valor de € 60.862,98.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto e enviar à C. M. para homologação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – PROCEDIMENTO Nº 1196/2010 PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP 2.2 – COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL – ADITAMENTO À PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA 2011, 2012 E 2013

Para este ponto foi elaborada em 14/12/2010, a seguinte informação pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento:

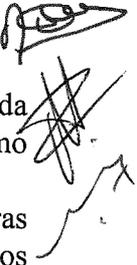
«Em 02/11/2010 o Conselho de Administração deliberou aprovar a abertura do procedimento em epígrafe, para aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP 2.2 – Combustíveis Rodoviários.

Em 10/11/2010 o Conselho de Administração deliberou “Aprovar e enviar à C.M. para os devidos efeitos” a proposta onde é solicitada a “...ratificação do acto de abertura do procedimento nos termos já aprovados pelo Conselho de Administração em 02/11/2010, bem como a aprovação da repartição dos encargos inerentes ao respectivo processo para os anos de 2011, 2012 e 2013 a saber:

*Em 2011 – Valor de € 2.670.934,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*

*Em 2012 – Valor de € 2.897.375,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*

*Em 2013 – Valor de 226.441,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”*



Em sua reunião ordinária de 22/11/2010, a Câmara Municipal homologou a referida deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 10/11/2010, bem como deliberou enviar o processo à Assembleia Municipal.

O procedimento para Aquisição de Gasóleo a Granel para Abastecimento das Viaturas que compõem a frota dos SMTUC, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, realizou-se através do convite à apresentação de propostas dirigido às seguintes entidades na plataforma electrónica <http://www.vortal.gov.pt>.

Em 30/11/2010 foi aprovado o Relatório Preliminar do referido procedimento.

Em 02/12/2010, nos termos do artigo 123.º do CCP, por remissão do artigo 147.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) foi efectuada audiência prévia aos concorrentes.

O procedimento encontra-se em fase de aprovação do Relatório Final do procedimento de onde resulta um desconto sobre o P.V.P (Preço de Venda ao Público) de 0,1061€/litro (IVA não incluído). Sendo o preço de venda ao Público (P.V.P) de 0,1209 €/litro (IVA incluído).

Devido à instabilidade do mercado e do contínuo aumento do PVP do gasóleo, de 02/11/2010, data de abertura do procedimento, até a presente data o PVP alterou de € 1,184/litro (IVA não incluído) para € 1,209/litro (IVA não incluído), representando um aumento de cerca de 2,11%.

Face ao aumento verificado, a repartição dos encargos inerentes ao respectivo processo para os anos de 2011, 2012 e 2013 inicialmente aprovada, deverá ser actualizada para os seguintes valores:

Em 2011 – Valor de € 2.675.637,72 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Em 2012 – Valor de € 2.902.477,50 acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

Em 2013 – Valor de € 226.839,78 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Neste contexto, propõe-se a aprovação da nova repartição de encargo, num total de 5.804.995,00€ e que a mesma seja presente à Câmara Municipal de Coimbra e posteriormente à Assembleia Municipal, nos seguintes moldes:

Em 2011 – Valor de € 2.675.637,72, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Em 2012 – Valor de € 2.902.477,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Em 2013 – Valor de € 226.839,78, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Na sequência do presente aditamento e considerando os seus fundamentos, propõe-se ainda que seja homologada pela Câmara Municipal a nova repartição de encargos em substituição da anteriormente homologada em 22/11/2010 e que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais.»



w

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar e enviar à C. M. para os devidos efeitos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4 – CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM SERVIÇO DE UM NOVO SISTEMA DE BILHÉTICA – CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO ENTRE NOVA BASE CONSULTING – CONSULTADORIA, DESENVOLVIMENTO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A. E BBCM – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, LDA

Relativamente ao presente assunto, foi elaborada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento a informação datada de 13 de Dezembro que se transcreve na íntegra:

“

1. O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, deliberou na sua reunião de 17/03/2010, adjudicar ao concorrente Nova Base Consulting/BCCM, o Fornecimento, Instalação e Colocação em Serviço de Um Novo Sistema de Bilhética (Proposta Base), nas condições constantes da Informação do Júri do procedimento;
2. Em 12/04/2010, foi homologada por Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra a deliberação do Conselho de Administração de 17/03/2010;
3. Em 16/04/2010, foi oficiado o concorrente Agrupamento Nova Base Consulting/BCCM, da adjudicação;
4. Em 20/04/2010 e conforme exigido no Ponto 1.18.4 do Programa de Concurso, foi pelo Agrupamento concorrente Nova Base Consulting/BCCM, celebrado contrato de Consórcio Externo, entre Nova Base Consulting - Consultadoria, Desenvolvimento de Operação de Sistemas de Informação, S.A. e BCCM – Inovação Tecnológica, Lda., com a denominação do consórcio de NOVABASE&BCCM, EM CONSÓRCIO;
5. Em 30/04/2010, deu entrada nestes Serviços um Documento - Recurso Hierárquico - da Thales Portugal, S.A.;
6. Em 12/07/2010, e na sequência do Recurso Hierárquico interposto pela Thales Portugal, S.A., foi deliberado pela Câmara Municipal de Coimbra “Revogar o acto de adjudicação pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em 17/03/2010, por se considerar procedente a invocação do vício de forma, por falta de fundamentação, e para que o procedimento seja expurgado do dito vício em ordem à pratica do acto.”;



n

7. Em 25/08/2010, e na sequência do Relatório Preliminar aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 29/07/2010, e respectiva Audiência Prévia, foi deliberado pelo Conselho de Administração destes Serviços aprovar o Relatório Final do Júri e enviar o mesmo ao Sr. Presidente da Câmara;
8. Em 30/08/2010 a Câmara Municipal de Coimbra deliberou aprovar as propostas constantes da proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, "... avocar, no âmbito do procedimento em causa, a competência delegada no Conselho de Administração dos SMTUC, em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 09/12/2009, e adjudicar o Fornecimento, Instalação e Colocação em serviço de Um Novo Sistema de Bilhética (Proposta Base) ao concorrente Agrupamento Nova Base Consulting./BCCM.";
9. Dado que o Consórcio Externo NOVABASE&BCCM, EM CONSÓRCIO, já havia sido constituído em 20/04/2010, nos termos do exigido no Ponto 1.18.4 do Programa de Concurso, propõe-se que a presente informação seja enviada à Câmara Municipal de Coimbra, para conhecimento da constituição do mesmo."

O Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento concordou com a presente informação e solicitou aprovação superior.

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e colocou à consideração superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar e enviar à C. M. para conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS DO RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC – ARTIGO 146º DO CCP

Para este assunto, foi elaborado pelo Júri do concurso o relatório acima referido, documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, destacando-se o ponto que abaixo se transcreve:

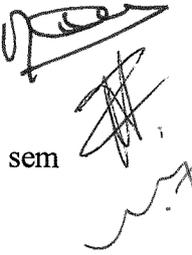
“(...)

Propõe-se que:

O Conselho de Administração delibere a intenção de adjudicar à Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A., Prestação de Serviços na área de Seguros do Ramo Automóvel para a Frota dos SMTUC, pelo valor global de € 278.496,00, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta a saber:

Prémio Total Mensal - € 15.472,00.





Prémio Total/Período de 18 meses - € 278.496,00.

Forma de pagamento – O prémio poderá ser liquidado em fracções mensais, sem qualquer encargo adicional.

Quatro visitas semanais para o acompanhamento da gestão da Apólice dos SMTUC.

Prestação de quarenta horas de formação a ministrar aos trabalhadores dos SMTUC durante o prazo de execução do contrato.

Prazo de execução – pelo período de 18 meses, com início a 31/01/2011.

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 147º do CCP, fixando-se para o efeito um prazo de 15 dias.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### 6 – RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SAE

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi analisada a seguinte informação do Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, datada de 14 de Dezembro, que se transcreve na íntegra:

“Em 12/10/2010 e na sequência da Deliberação do Conselho de Administração de 11/11/2010, foi lançado na Plataforma Electrónica - VortalGov o procedimento referido em epígrafe.

A entidade convidada, BCCM – Inovação Tecnológica, Lda. – NIF 503621404, apresentou proposta depois de termo fixado para a sua apresentação, uma vez que deveria ter entregado a proposta até às 17:00 horas do dia 25/11/2010, tendo a mesma dado entrada às 17:35 horas de 25/11/2010.

Em 30/11/2010 foi deliberada pelo Conselho de Administração a exclusão da proposta, com fundamento na alínea a) do nº 2 do artigo 146º do CCP e a execução de audiência prévia nos termos do artigo 123º do CCP.

Nos termos do artigo 123º do CCP, foi efectuada a Audiência Prévia ao concorrente, concedendo o prazo de 5 dias para se pronunciar sobre o Relatório Preliminar do Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Assistência Técnica do SAE.





Findo o prazo, o concorrente não se pronunciou sobre o Relatório Preliminar do Ajuste Directo.

Nestes termos propõe-se que o Conselho de Administração, atendendo ao relatório final, delibere:

- A exclusão da proposta da empresa BCCM – Inovação Tecnológica, Lda. – NIF 503621404, com fundamento na alínea a) do n° 1 do artigo 146° do CCP;
- A não adjudicação nos termos da alínea b) do n° 1 do artigo 79° e consequente revogação da decisão de adjudicação nos termos do n° 1 do artigo 80°.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Não adjudicar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- 7 – AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Relativamente ao assunto em epígrafe foi analisada a seguinte informação do Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, datada de 14 de Dezembro, que se transcreve na íntegra:

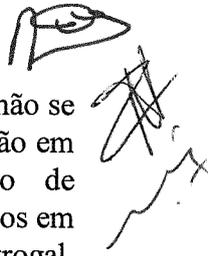
“Em 06/05/2010 foi celebrado contrato com a empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.) para Aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, em regime de fornecimento contínuo por dois anos com as estimativas de consumo de 6.000.000 litros e valor de € 4.147.800,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com início em 2009 e termo em Maio de 2011.

Verificou-se que o valor disponível no contrato não era suficiente para assegurar as aquisições necessárias até o final do contrato, pelo que em 2/11/2010 o Conselho de Administração deliberou aprovar a abertura de um procedimento, para aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP 2.2 – Combustíveis Rodoviários, pelo prazo de 2 anos, estando previsto o seu início em meados de Janeiro.

Devido à instabilidade do mercado e do contínuo aumento do preço de gasóleo, que desde o início do referido procedimento até à presente data sofreu um agravamento de 29%, verificou-se que o valor do contrato não era suficiente para garantir o fornecimento até meados de Janeiro de 2011.

Dada a exiguidade de tempo para a abertura de um procedimento escolhido e função do valor do contrato, estimado em € 98.500,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor,



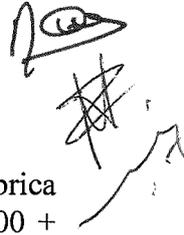


tendo em conta os prazos legais para um procedimento por Concurso Público e não se conseguir implementar as instalações e equipamentos necessários para a aquisição em causa (tanques subterrâneos, bombas eléctricas e sistema de controlo de abastecimentos) uma vez que os existentes encontram-se instalados nestes Serviços em regime de comodato e são da propriedade da empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.) e dada a necessidade de assegurar a aquisição de gasóleo é necessário a abertura de novo procedimento tendo por objecto a aquisição de gasóleo a granel para o abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em regime de fornecimento contínuo pelo período de 22 dias, Código CPV 09134100 – Gasóleo, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), com fundamento na escolha de um procedimento em função de critérios materiais.

Assim, torna-se necessário a abertura de um procedimento de Ajuste Directo ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do CCP para aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em regime de fornecimento contínuo pelo período de 22 dias, Código CPV 09134100 – Gasóleo, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), convidando a empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.).

1. Na sequência dos elementos antes referidos, torna-se necessário e urgente a abertura de novo procedimento tendo por objecto a aquisição de gasóleo a granel para o abastecimento das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Código CPV 09134100 – Gasóleo, de acordo com o vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV);
2. Prazo de execução do contrato é pelo período de 22 dias, estimando-se o seu início em 27/12/2010;
3. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º do CCP, será feita em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 1 do Artigo 24º do CCP;
4. Apresentam-se nos termos da Alínea b) do nº 1 do Artigo 40º do CCP as Peças do Procedimento:
  - Convite (Artigo 115º CCP)
  - Caderno de Encargos (Artigo 42º a 49º CCP) – Documentos apensos à presente acta, constituindo parte integrante da mesma.
5. Nos termos do Artigo 67º do CCP o júri será designado superiormente.
6. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, ao abrigo da Alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;



0002  


7. Assim, tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:

- a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D02010202 – Gasóleo, pelo valor estimado de € 98.500,00 + IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Artigo 36º do CCP.

Estima-se que a quantidade prevista para a aquisição seja de 103.000 Litros de gasóleo.

Foram considerados os seguintes valores estimados para a repartição dos consumos e encargos para os anos de 2010 e 2011:

Em 2010 – Consumo de 50.000 litros

Valor de € 47.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Em 2011 - Consumo de 53.000 litros

Valor de € 51.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- b) Escolha do procedimento será em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 1 do Artigo 24º do CCP, nos termos do Artigo 38º do CCP;
- c) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos, em anexo (nº 2 do Artigo 40º CCP).
- d) Nos termos do estabelecido no Artigo 113º do CCP seja efectuado o convite à seguinte entidade:  
  
Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.) –NIF 500697370
- e) Nos termos do nº 2 do Artigo 69º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, prevista no Artigo 50º do CCP, conferida ao abrigo do nº 1 do Artigo 109º do CCP, assim como da competência prevista no nº 5 do Artigo 61º do CCP – Erros e Omissões.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e propôs a seguinte composição para o júri do procedimento:

Presidente – Engº Luiz Arthur Wood Faulhaber – 1º vogal efectivo – 2º vogal efectivo  
– Dr. Pedro Miguel Ribeiro (substitui o Presidente)  
3º vogal efectivo – Engº João Pinheiro  
1º vogal suplente – Dr.ª Sandra Correia  
2º vogal suplente – Dr.ª Paula Rodrigues Mariano Pêgo.



5

*Deliberação:*

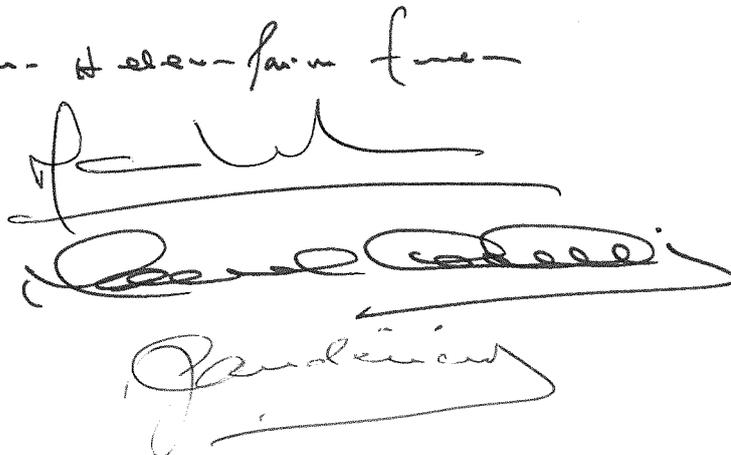
◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezanove horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Refun - H. de - ...*  
a subscrevi.

Directora Delegada

Three handwritten signatures in black ink. The top signature is a cursive name. The middle signature is a more stylized cursive name. The bottom signature is a cursive name with a long horizontal stroke underneath.